



# CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## SECRETARIA

### LEI ORDINÁRIA N° 1.640/2013, DE 11/12/2013

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. - 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor conforme discriminado:

<b>40.10.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>27</b>	-		
<b>802</b>	-		
<b>0005</b>	-		
<b>2036</b>	<b>- Atividades Desportivas</b>		
ELEMENTOS DESPESAS		FONTE	VALOR R\$
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		100000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	.....		<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Dezembro de 2013.

**ALUIZIO SÃO JOSE  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS**